

MERCOSUL/SGT Nº 3/ATA Nº 04/10

XLI REUNIÃO ORDINÁRIA DO SUBGRUPO DE TRABALHO Nº 3 “REGULAMENTOS TÉCNICOS E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE”

Realizou-se na cidade do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, na Sede do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Centro, entre os dias 22 e 26 de novembro de 2010, a XLI Reunião Ordinária do SGT Nº 3 “Regulamentos Técnicos e Avaliação da Conformidade”, com a presença das Delegações da Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai.

A Lista de Participantes consta no **Anexo I**.

Os temas tratados na Agenda constam no **Anexo II**.

O Resumo da Ata desta Reunião consta no **Anexo III**.

Nesta oportunidade não se elevam Projetos de Resolução a consideração do GMC.

Os Projetos de Resolução que se remetem à Consulta Interna figuram no Quadro seguinte e constam no **Anexo IV-B**:

Nº de P. Res.	Assunto
P.Res. Nº 03/10	Regulamento Técnico MERCOSUL para o Serviço de Requalificação de Cilindros para armazenamento de Gás Natural Veicular (GNV) utilizado como Combustível a bordo de Veículos Automotores.
*P.Res. Nº 04/10	Regulamento Técnico MERCOSUL sobre informação nutricional complementar (Declarações de Propriedades Nutricionais)

* No caso de não haver observações do Paraguai durante o referendun, o P. Res. segue para Consulta Interna.

Os Projetos de Resolução que estão em consideração da Coordenação Nacional figuram no seguinte Quadro:

Nº de P. Res.	Assunto	Observações
02/04 Rev. 1	RTM para bombas Medidoras de Combustíveis Líquidos	A Delegação do Brasil reitera sua disposição em harmonizar o tema. Porém, tendo em vista o tempo que permanece em Consulta Interna na Argentina, o P. Res. não mais reflete a realidade atual. Assim, a Delegação do Brasil informa não ter mais interesse em dar continuidade ao seu tratamento. A Delegação do Paraguai informa que incorporará internamente a proposta. A Delegação do Uruguai reitera sua posição constante na Ata 03/10.
06/09 Rev. 1	Requisitos para a Avaliação da Conformidade (RAC) de Cilindros para Armazenamento de Gás Natural Comprimido (GNV) utilizado como Combustível a bordo de Veículos Automotivos	Os Coordenadores Nacionais acordaram reenviar o P. Res. para a Comissão de Gás.
07/09 Rev. 1	RTM sobre limites máximos de contaminantes inorgânicos em alimentos (Revogação da Res. GMC Nº 102/94 e Nº 35/96)	A Delegação da Argentina informa que enviará, até 30 dias antes da próxima reunião, os comentários da sua Consulta Interna. As delegações do Paraguai e do Uruguai informam que o P. Res. retornou da Consulta Interna sem comentários. O P. Res. permanece em Consulta Interna no Brasil.

01/10 Rev.1	Requisitos para a Avaliação da Conformidade (RAC) de Válvula de Cilindro para Armazenamento de Gás Natural Veicular (GNV) utilizado como Combustível a bordo de Veículos Automotores	A Delegação da Argentina informou que o P. Res. retornou da Consulta Interna com comentários. A Delegação do Brasil informou que o P. Res. retornou de Consulta Interna sem comentários. O P. Res. Permanece em Consulta Interna no Paraguai e no Uruguai.
02/10	“RTM sobre a Lista Positiva de Monômeros, outras Substâncias Iniciadoras e Polímeros autorizados para a elaboração de Embalagens e Equipamentos Plásticos em Contato com Alimentos” (Revogação das Res. GMC Nº 47/93, 86/93, 13/97, 14/97 e 24/04)	A Delegação da Argentina informou que o P. Res. retornou da Consulta com comentários. Continua em Consulta Interna nos demais Estados Partes.

1. APROVAÇÃO DA AGENDA E INSTRUTIVO PARA OS COORDENADORES DAS COMISSÕES

Aprovou-se a Agenda que consta do **Anexo II**. O Instrutivo consta como **Anexo V**.

2. PROJETOS DE RESOLUÇÃO QUE RETORNAM DA CONSULTA INTERNA E QUE PERMANECEM NO ÂMBITO DOS COORDENADORES NACIONAIS

Os Projetos de Resolução que retornam da consulta interna e que permanecem no âmbito dos coordenadores nacionais constam no quadro acima.

3. INSTRUÇÕES DO GMC

- **Res. GMC Nº 77/94 “Definições relativas a Bebidas Alcoólicas”**

O GMC, em sua LXXXI Reunião Ordinária (Manaus, 29/09 a 01/10/2010), reiterou a instrução emanada da LXXX Reunião Ordinária (Anexo XIX da Ata 02/10), que instrui o SGT Nº 3 a efetuar a revisão da Resolução GMC Nº 77/94 "Definições relativas a Bebidas Alcoólicas".

Levando em consideração as instruções emanadas na LXXX Reunião Ordinária do GMC e transmitidas à Comissão de Alimentos na reunião anterior do Subgrupo, os Coordenadores Nacionais orientaram a Comissão a incluir o tema em seu Programa de Trabalho 2011.

- **“Diretrizes para o Controle Sanitário na Preparação, Acondicionamento, Armazenamento e Distribuição de Alimentos em Portos, Aeroportos, Passagens de Fronteira Terrestre no MERCOSUL e para os Meios de Transporte que por eles circulam”**

O GMC enviou, para consideração e opinião dos Subgrupos de Trabalho Nº 3 “Regulamentos Técnicos e Avaliação da Conformidade” e Nº 5 “Transportes”, por solicitação do SGT Nº 11 “Saúde”, documento de trabalho sobre “Diretrizes para o Controle Sanitário na Preparação, Acondicionamento, Armazenamento e Distribuição de Alimentos em Portos, Aeroportos, Passagens de Fronteira Terrestre no MERCOSUL e para os Meios de Transporte que por eles circulam”. O documento figurou como Anexo XIV da Ata 03/10 do GMC (MERCOSUL/LXXXI GMC/DT Nº 24/10).

Os Coordenadores Nacionais acordaram manifestar-se sobre o tema na próxima reunião.

4. ACOMPANHAMENTO DAS RESOLUÇÕES GMC EM PROCESSO DE REVISÃO

O quadro atualizado em 19 de novembro de 2010 consta como **Anexo VI**.

5. ANÁLISE DO FUNCIONAMENTO DO SGT Nº 3

5.1 - Incorporação de Normas Técnicas em Regulamentos Técnicos

Após efetuar consultas internas, a Delegação do Brasil propôs, como metodologia funcional para harmonização de RTMs, que as normas incorporadas aos regulamentos técnicos sejam referenciadas sem citar o ano, valendo sempre a última versão.

Na medida em que a norma técnica deixa de ser comercializada após sua revisão e que o organismo certificador deve aplicar a norma atualizada, o fato de o RTM referir-se a uma norma defasada gera um conflito com seu procedimento de avaliação da conformidade.

As Delegações da Argentina, Paraguai e Uruguai consideram que os regulamentos técnicos devem incluir a totalidade das especificações técnicas referentes a segurança e inocuidade correspondentes aos produtos incluídos, tomando como referência, quando pertinente, as normas técnicas existentes, transcrevendo aqueles aspectos da norma que sejam necessários.

A Delegação do Brasil comprometeu-se a analisar a proposta acima e a manifestar-se até 20 dias antes da próxima reunião.

Com relação ao caso particular da Comissão de Segurança de Produtos Elétricos, os Coordenadores Nacionais acordaram abrir uma exceção para a adequação do P. Res. sobre plugues e tomadas à versão 2009 da Norma NM 60.884-1.

A Delegação do Paraguai propôs efetuar levantamento dos Regulamentos Técnicos com referências normativas utilizadas em todas as Comissões do SGT Nº 3.

5.2 Programas de Trabalho: inclusão e priorização de temas

A respeito da inclusão de temas, a Delegação do Brasil manteve a posição da Ata 03/10 no sentido de que deve ser mantida a forma tradicional de elaboração dos Programas de Trabalho, utilizando o consenso como única forma de decisão. Qualquer opção diferente contraria o disposto no Protocolo de Ouro Preto, que estabelece, em seu Capítulo III (Sistema de Tomada de Decisão), artigo 37, que as decisões dos Órgãos do Mercosul devem ser tomadas por consenso e com a presença de todos os Estados Partes.

A respeito da priorização dos temas, a Delegação do Brasil propôs os seguintes critérios:

1. Necessidades urgentes, em que a não revisão do RTM implique em riscos à saúde humana, animal, à proteção vegetal ou ao meio ambiente;
2. Instruções do GMC para elaboração do projeto de resolução ou revisão de Resolução;
3. Tempo decorrido do pedido de revisão ou elaboração de RTM;
4. Impacto sócio-econômico.

Assim, a Delegação do Brasil propôs a revisão da Metodologia de Trabalho do SGT Nº 3, de modo a torná-la adequada às necessidades atuais e permitir agilizar os trabalhos das Comissões.

As Delegações da Argentina, Paraguai e Uruguai comprometeram-se a manifestar sua posição até 30 dias antes da próxima reunião.

5.3 - Convocatória e cancelamento das Comissões técnicas do Subgrupo

Em razão dos elevados custos e da complexidade logística de realizar reuniões do SGT Nº 3, a Delegação do Brasil solicitou que a convocatória e o eventual cancelamento das Comissões Técnicas sejam efetuados com ao menos 30 dias de antecedência à data da reunião.

5.4 - Criação de Grupos *Ad Hoc*

Em razão da elevada carga de trabalho da Comissão de Alimentos, as Delegações do Brasil, Paraguai e Uruguai propuseram a criação de Grupo de Trabalho *Ad Hoc* para tratar do tema “lácteos”.

A Delegação da Argentina se manifestará sobre a criação de Grupos *Ad Hoc* na próxima reunião.

6. COOPERAÇÃO TÉCNICA

6.1- MERCOSUL-UE – Projeto Econormas

Na IV reunião do Comitê de Direção do Programa Econormas, realizada nos dias 22 e 23 de novembro de 2010, durante a XLI Reunião Ordinária do SGT Nº 3, a Diretora do Programa Econormas apresentou aos Coordenadores Nacionais do SGT Nº 3 a documentação referente à mudança do contador do projeto. A senhora Vanessa Artus Fernández assumiu sua função em 6 de setembro de 2010.

A Ata da IV Reunião do Comitê de Direção do Projeto consta no **Anexo VII - RESERVADO (versão digital)**.

6.2 - MERCOSUL-ALEMANHA (PTB): Eficiência Energética

Os Coordenadores Nacionais permanecem aguardando as informações relativas ao andamento do Projeto.

7. REUNIÃO INTRA-MERCOSUL DO GT-TBT PREPARATÓRIA PARA O XIX CNB

A Reunião Intra-MERCOSUL, preparatória para a seção sobre Barreiras Técnicas ao Comércio do XIX Comitê de Negociações Bilaterais MERCOSUL-UE, ocorreu como parte da Agenda de Trabalho da XLI Reunião Ordinária do SGT Nº 3.

A Lista de Participantes consta no **Anexo VIII - RESERVADO**.

A proposta do MERCOSUL, encaminhada à União Européia pela Presidência *Pro Tempore*, consta como **Anexo VIII - RESERVADO**.

O documento apresentado pela Presidência *Pro Tempore*, contendo quadro comparativo da proposta européia e da proposta do MERCOSUL, consta como **Anexo VIII – RESERVADO**.

Após análise dos documentos, as Delegações do Brasil, Paraguai e Uruguai acordaram as observações que constam do **ANEXO VIII – RESERVADO**.

A Delegação da Argentina apresentou sua posição que consta no **ANEXO VIII – RESERVADO**.

8. INCORPORAÇÃO DE RESOLUÇÕES GMC AO OJN

O quadro atualizado de incorporação de Resoluções GMC ao Ordenamento Jurídico Nacional (OJN) consta no **Anexo IX - RESERVADO**.

9. ENTREGA DAS ATAS DAS COMISSÕES

9.1 - Comissão de Avaliação da Conformidade

A Comissão de Avaliação da Conformidade apresentou a Ata que foi aprovada e constou como **Anexo X**.

- Solicitação de revisão da Res. GMC Nº 19/92 “Utilização de sistemas de certificação proposto pela organização internacional de normalização – ISO”

A Delegação da Argentina está de acordo com a revisão da Res. GMC Nº 19/92, com a ressalva de utilizar o Guia ISO/IEC 67:2004 como um documento de referência e considerando as particularidades do MERCOSUL.

As Delegações do Brasil e Paraguai concordam com a proposta de revisão da Res. GMC Nº 19/92.

A Delegação do Uruguai efetuará consultas internas e se posicionará na próxima reunião.

- Solicitação de revisão da Res. GMC Nº 24/03 “Glossário de Termos Relativos à Avaliação da Conformidade”

As Delegações do Brasil e do Paraguai concordaram com a proposta de revisão.

A delegação do Brasil enviará, 30 dias antes da próxima reunião, análise dos pontos que considera necessário revisar na resolução.

As Delegações da Argentina e do Uruguai se manifestarão quanto à conveniência da revisão após analisar o documento encaminhado pelo Brasil.

9.2 - Comissão de Metrologia/Instrumentos

A Comissão de Metrologia/Instrumentos apresentou a Ata que foi aprovada e constou como **Anexo XI**.

O Programa de Trabalho 2011 da Comissão de Metrologia permanece na Coordenação Nacional.

Com respeito ao tema IPNA, a Delegação do Brasil reitera seu interesse em harmonizar no âmbito do MERCOSUL. No entanto, considerando a ausência de avanços nos últimos 2 anos, informa que implementará o respectivo projeto internamente.

9.3 - Comissão de Segurança de Produtos Elétricos

A Comissão de Segurança de Produtos Elétricos apresentou a Ata que constou como **Anexo XII**.

A Ata da Comissão foi aprovada pelas Delegações do Brasil, Paraguai e Uruguai, ficando ad referendum da Delegação da Argentina.

9.4 - Comissão de Gás

A Comissão de Gás apresentou a Ata que foi aprovada e constou como **Anexo XIII**.

A Delegação do Brasil comprometeu-se a encaminhar, 45 dias antes da próxima reunião, documento base considerando a Res. GMC Nº 03/08 "RTM de Cilindros para Armazenamento de Gás Natural Veicular (GNV), utilizado como Combustível a bordo de Veículos Automotores" e o P. Res. 06/09 Rev. 1 - Requisitos para a Avaliação da Conformidade (RAC) de Cilindros para Armazenamento de Gás Natural Comprimido (GNV) utilizado como Combustível a bordo de Veículos Automotivos.

As demais delegações comprometeram-se a analisar o documento encaminhado pelo Brasil e a enviar seus comentários até 20 dias antes da próxima reunião.

9.5 - Comissão de Alimentos

A Comissão de Alimentos apresentou a Ata que constou como **Anexo XIV**.

A Ata da Comissão foi aprovada pelas Delegações da Argentina, Brasil e Uruguai, ficando ad referendum da Delegação do Paraguai.

O Programa de Trabalho 2011 da Comissão permanece nos Coordenadores Nacionais, uma vez que a Delegação do Brasil tem interesse na inclusão de novos temas.

A Delegação do Paraguai informou que, conforme os compromissos estabelecidos na Ata 03/10 da Comissão de Alimentos, encaminhou às demais delegações os comentários referentes a Res. GMC Nº 73/97 (categorização de produtos cárneos) e as revisões sobre embalagens celulósicas.

A Delegação da Argentina confirmou o recebimento dos comentários da Delegação do Paraguai.

As Delegações do Brasil e do Uruguai informaram que não receberam os referidos comentários.

10. OUTROS

Solicitação de Revisão

- **Res. GMC Nº 14/95 “Resíduos de Pesticidas em Produtos Agropecuários, Alimentícios In Natura”**

A Delegação do Brasil apresentou a proposta revisada, conforme solicitado pelos demais Estados Partes na última reunião. A proposta revisada consta como **Anexo XV**.

A Delegação da Argentina concordou com a reformulação proposta pelo Brasil, mas manifestou dúvidas com relação ao item 6.2, relativo às responsabilidades do país exportador.

A Delegação do Brasil concordou que não compete ao país exportador assegurar que os Limites Máximos de Resíduos (LMR) e Ingestão Diária Aceitável (IDA) do país importador sejam respeitados e se comprometeu a reformular o item 6.2.

A Delegação do Brasil repetiu a apresentação sobre o Mercado de Agrotóxicos no MERCOSUL realizada na última reunião do Grupo de Integração Produtiva do MERCOSUL (GIP). A apresentação consta como **Anexo XVI (versão digital)**.

Com relação à apresentação, as delegações da Argentina e do Paraguai entendem que o tema registro de agroquímicos é de competência do SGT N° 8 e sugerem que a apresentação seja feita neste Subgrupo.

A Delegação do Uruguai concorda com a proposta de revisão do Brasil, mas ressalta que, no processo de elaboração da nova resolução, dever-se-á considerar os problemas de implementação que o Uruguai, por enquanto, tem para a aplicação do novo escopo proposto pelo Brasil. Informa adicionalmente que deverá aperfeiçoar o sistema de registro de produtos agroquímicos, aos sistemas de controle e aos sistemas de determinação de limites máximos.

A Delegação do Paraguai concorda com a posição apresentada pela Delegação do Uruguai e complementa que requer, adicionalmente, iniciar os estudos e a coleta de dados para a determinação de LMRs. Também propõe um período de adequação para a implementação da nova resolução resultante da revisão da Res. GMC N° 14/95.

A Delegação da Argentina considera que, em função das modificações propostas pela Delegação do Brasil, poderia avançar nas discussões técnicas desta proposta como um documento de trabalho independente e, como consequência deste trabalho, definir a necessidade de revisar a Res. GMC N° 14/95 ou propor uma resolução complementar.

Nesse sentido, os Coordenadores Nacionais acordaram enviar o documento para seu tratamento na Comissão de Alimentos.

- **Aditivos Alimentares para Leite e Produtos Lácteos**

- **Padrão de Identidade e Qualidade para Leite em Pó (Res. GMC N° 82/93)**

Com relação ao pedido da Delegação do Brasil de revisão do item 4.2.2 da Resolução GMC N° 82/93, que dispõe sobre o Padrão de Identidade e Qualidade para Leite em Pó, a Delegação do Uruguai manifestou que concorda com esta solicitação.

A Delegação do Paraguai manifestou que o tema continua em consulta interna e se comprometeu a apresentar seus comentários na próxima reunião, tendo em vista que os representantes deste país na Comissão de Alimentos não estão presentes.

A Delegação da Argentina reafirmou seu posicionamento expresso na Ata 03/09, que não concorda com o critério da justificativa apresentada no pedido de revisão do Brasil. Esta solicitação está relacionada a questões comerciais e a Delegação da Argentina não concorda em alterar as características naturais do leite, critério contemplado no ponto 4.2.2 da Res. GMC N° 82/93. Deste modo, entende que a

adoção dos valores de proteínas solicitados pela Delegação do Brasil estaria reduzindo a qualidade do produto.

Diante da ausência de consenso após 3 (três) reuniões ordinárias entre os EEPP, a Delegação do Brasil informa que submeterá o pedido de revisão à apreciação do GMC, conforme previsto no Artigo 5.2 da Resolução GMC Nº 56/02.

A Delegação da Argentina quer deixar registrado que não concorda em levar a solicitação ao GMC dado que não foram cumpridos os requisitos estabelecidos no ponto 5.2 b da Res. GMC Nº 56/02.

- Aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia para leite e produtos lácteos

Acordou-se que a revisão de i) aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia; e ii) critérios microbiológicos para leite e produtos lácteos, com o objetivo de elaborar listas horizontais sobre ambos os temas, será iniciada pelas Resoluções GMC Nº 69/93, 34/96, 78/96, 81/96 e 82/96, ficando pendente a decisão sobre a inclusão das outras normativas sobre queijos na primeira fase do trabalho.

As Delegações do Brasil e do Paraguai entendem que a inclusão da Res. GMC Nº 79/94 “Regulamento Técnico Geral de Identidade e Qualidade para Queijos” faz-se necessária na primeira fase pois, dentre as Resoluções selecionadas pela Argentina para iniciar o trabalho, 3 (três) fazem referência a essa normativa.

Na medida em que a revisão da Res. GMC Nº 79/94 é pré-requisito para a revisão das 5 (cinco) Resoluções propostas pela Argentina, as Delegações do Brasil e do Paraguai entendem que as demais normativas que fazem referência à lista de aditivos constante da GMC 79/94 (total de 12) também deveriam ser incluídas na primeira fase do trabalho. Adicionalmente, verificou-se que as listas de aditivos constantes nas 4 (quatro) normativas sobre queijo, requeijão, queijo processado e queijo em pó são semelhantes e contemplam apenas cerca de 30 aditivos cada uma.

Assim, as Delegações do Brasil e do Paraguai propõem iniciar o trabalho pela atualização dos aditivos e coadjuvantes permitidos para todos os tipos de queijos, incluindo as normativas propostas pela Argentina (Res. GMC Nº 79/94, 29/96, 30/96, 31/96, 32/96, 34/96, 42/96, 78/96, 81/96, 82/96, 83/96, 134/96, 136/96, 145/96 [corrigida pela Res. GMC Nº 44/98], 1/97 e 48/97), conforme lista constante no **Anexo XVII**.

As Delegações da Argentina e do Uruguai se manifestarão sobre essa proposta até 30 (trinta) dias antes da próxima reunião.

Como existe grande número de temas sob consideração da Comissão de Alimentos, as Delegações do Brasil, Paraguai e Uruguai propõem a criação de Grupo Ad Hoc para discutir os assuntos sobre produtos lácteos.

- **Res. GMC Nº 22/02 “RTM para expressar a indicação quantitativa do conteúdo líquido dos produtos pré-medidos”**

A Delegação do Brasil distribuiu propostas de alteração a Res. GMC Nº 22/02, no campo de aplicação para produtos têxteis, especialmente produtos de cama, mesa, banho e cortinas.

As delegações da Argentina, Paraguai e Uruguai comprometeram-se a analisar o documento e a encaminhar posicionamento até 30 dias antes da próxima reunião.

- **Res. GMC Nº 03/08 “RTM de cilindros para armazenamento de Gás Natural Veicular (GNV), utilizado como combustível a bordo de veículos automotores”**

A Delegação do Brasil encaminhou, previamente à Reunião, proposta de revisão da Res. GMC Nº 03/08, sugerindo eliminar o apêndice C e revisar o item 5.1 e o apêndice E. O documento consta como **Anexo XVIII**.

Os Coordenadores Nacionais concordam em iniciar a revisão da Res. GMC Nº 03/08 e propõem revisar os requisitos contemplados no P. Res. Nº 06/09, incluí-los na Res. GMC Nº 03/08 e eliminar o P. Res. Nº 06/09.

- **Solicitação de revisão da Res. GMC Nº 46/06 “RTM sobre disposições para Embalagens, Revestimentos, Utensílios, Tampas e Equipamentos Metálicos em contato com Alimentos”**

Com respeito à solicitação da Delegação do Brasil de revisão da resolução, as Delegações da Argentina, Paraguai e Uruguai informaram que se manifestarão acerca da proposta na próxima reunião.

- **Solicitação de revisão da Res. GMC Nº 52/99 “RTM sobre Material Celulósico Reciclado”**

Os Coordenadores Nacionais acordaram a revisão da Res. GMC Nº 52/99.

- **Proposta de revisão da Res. GMC Nº 40/94 “Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade de Peixe Fresco**

Com respeito à solicitação da Delegação do Brasil de revisão da resolução, as Delegações da Argentina, Paraguai e Uruguai informaram que se manifestarão acerca da proposta na próxima reunião.

- **Retomada dos trabalhos da Comissão da Indústria Automotiva**

A Delegação do Brasil apresentou a legislação de trânsito pertinente para subsidiar o tratamento dos temas luzes de identificação veicular, limitadores de velocidade, cintos de segurança e desgaste de pneus, conforme instrução do GMC, constante no DI N° 07/10, Anexo IX da LXXX Reunião Ordinária. Os documentos constaram como **Anexo XIX**.

Ademais, esclareceu que as leis de trânsito apresentam características próprias a cada país. Neste sentido, enfatizou a necessidade de harmonização no MERCOSUL para permitir a livre circulação dos veículos nos Estados Partes.

A Delegação do Brasil comprometeu-se a encaminhar, até 30 dias antes da próxima reunião, justificativa técnica e proposta de Programa de Trabalho para reativação da Comissão da Indústria Automotiva.

Com respeito às Resoluções GMC da Comissão não incorporadas em nenhum Estado Parte, as delegações informaram que efetuaram consultas internas. A listagem de resoluções consta como **Anexo XX**.

- **Projeto de Decisão sobre procedimentos para atualização de listas positivas harmonizadas e DT N° 39/04 (LVI GMC) Diretrizes para elaboração e revisão de RTM e PAC Mercosul (proposta de revogação da Res. GMC N° 56/02)**

Com relação aos projetos mencionados, as Delegações do Paraguai e Uruguai manifestaram que, durante as análises internas preliminares, foram identificadas inconsistências técnicas em ambos projetos e acordaram aprofundar as análises e realizar comentários sobre os mesmos na próxima reunião do SGT N° 3.

11. PROGRAMA DE TRABALHO 2011

Os Coordenadores Nacionais acordaram seu Programa de Trabalho 2011 e o Grau de Cumprimento do Programa de Trabalho 2010 e os remetem ao GMC.

As Delegações acordaram elevar ao GMC o Grau de cumprimento do Programa de Trabalho 2010 das Comissões de Gás, Avaliação da Conformidade e da Comissão de Segurança de Produtos Elétricos. Também acordaram elevar ao GMC os Programas de Trabalho 2011 das Comissões de Gás e de Avaliação da Conformidade.

Os documentos constam como **Anexo XXI e XXII**.

12. PRÓXIMA REUNIÃO

A XLII Reunião Ordinária ocorrerá no Ministério de Indústria e Comércio, Assunção, Paraguai, entre os dias 04 e 08 de abril de 2011.

A Agenda e o Cronograma da próxima reunião constam como **Anexo XXIII**.

Os Coordenadores reiteraram que a convocação das Comissões está condicionada ao cumprimento dos compromissos assumidos nas Atas.

13. AGRADECIMENTOS

Os Coordenadores Nacionais agradecem ao BNDES e, em especial, a sua Vice Presidência pela gentileza de ceder o local para esta reunião.

Agradecem também aos funcionários da Secretaria do MERCOSUL pelo eficiente trabalho desenvolvido e a todos os colaboradores da PPT Brasil que deram suporte a esta Reunião.

LISTA DE ANEXOS

Os Anexos que formam parte da presente Ata são os seguintes:

Anexo I	Lista de participantes
Anexo II	Agenda
Anexo III	Resumo da Ata
Anexo IV-A	Não se elevam Projetos de Resolução ao GMC
Anexo IV-B	Projetos de Resolução em Consulta Interna
Anexo V	Instrutivo
Anexo VI	Quadro de Seguimento de Solicitação de Revisão das Resoluções GMC
Anexo VII	RESERVADO – IV Reunião do Comitê de Direção do Programa ECONORMAS MERCOSUL (versão digital)
Anexo VIII	RESERVADO – MERCOSUL-UE
Anexo IX	RESERVADO – Quadro de incorporação ao OJN
Anexo X	Ata – Comissão de Avaliação da Conformidade
Anexo XI	Ata – Comissão de Metrologia/Instrumentos
Anexo XII	Ata – Comissão de Segurança de Produtos Elétricos
Anexo XIII	Ata – Comissão de Gás
Anexo XIV	Ata – Comissão de Alimentos
Anexo XV	Proposta revisada sobre Res; GMC N° 14/95, apresentada pela delegação do Brasil
Anexo XVI	Documento sobre mercado de agrotóxicos no MERCOSUL, apresentado pela delegação do Brasil (versão digital)

Anexo XVII	Proposta de revisão de Lácteos, apresentada pela delegação do Brasil
Anexo XVIII	Proposta de revisão da Res. GMC N° 03/08, apresentada pela delegação do Brasil
Anexo XIX	Documentos sobre a indústria automotiva
Anexo XX	Resoluções GMC da Comissão de Indústria Automotiva não incorporadas em nenhum Estado Parte
Anexo XXI	Grau de cumprimento do Programa de Trabalho 2010: Coordenadores Nacionais e Comissões de: Avaliação da Conformidade, Metrologia, Gás e Segurança de Produtos Elétricos
Anexo XXII	Programa de Trabalho 2011: Coordenadores Nacionais e Comissões de: Avaliação da Conformidade, Metrologia e Gás
Anexo XXIII	Agenda e Cronograma da próxima reunião

Pela Delegação da Argentina
María Juana Rivera

Pela Delegação do Brasil
Jorge Antônio da Paz Cruz

Pela Delegação do Paraguai
Aída Romero

Pela Delegação do Uruguai
José Luis Heijo